PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 838/2000, de 05 de Setembro de 2000

Convalida atos de designação

O povo por seus representantes aprova, e, o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ART 1º - Ficam convalidadas, por atenderem ao excepcional interesse público, e, terem sido motivadas pelo caráter essencial da Educação, as seguintes designações para função pública:

Parágrafo primeiro – de sete (sete) professores, nível I-A, de Iª a 4ª série, para a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arinos), e, 04 (Quatro) professores nível I-A, de 1ª a 4ª série, para o DEMEC (Departamento Municipal de Educação e Cultura), constantes da portaria n.º 1062, de 07 de abril de 2000;

Parágrafo segundo – de 01 (um) Regente Auxiliar de Ensino Nível – 3, de 1ª a 4ª série, para o DEMEC (Departamento Municipal de Educação e Cultura), constante da Portaria n.º 1.063, de 07 de abril de 2000;

Parágrafo terceiro – de 05 (cinco) Auxiliares de Secretária, constantes da Portaria n.º 1.067, de 07 de abril de 2000.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arinos – MG , 05 de Setembro de 2000.

José Idelbrando Ferreira de Souza
Prefeito Municipal

Antônio Augusto de Oliveira Naves
Secretário do Município

PROTOCOLO
Protocolado no Livro próprio às
Folhas 10 sob nº 1160
às 10 horas
Arinos 06 / 09 / 2000
Técnico de Adm. da Secretaria